



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2014**

**OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, respeitando-se as determinações do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, para seleção e encaminhamento de 47(quarenta e sete) estudantes de educação especial e 45(quarenta e cinco) dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens a adultos, estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, num total de 92(noventa e dois) para desenvolver estágio nas dependências desta Autarquia, nas condições e especificações do presente certame e Anexos, em atendimento ao protocolo nº 8615/2013.

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

**PROTOCOLO Nº 8.615/2013**

**LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/2014**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais)**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Lorena de Mello**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi em São Paulo-SP, CEP: 04.533-001, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com uma **Unidade de Operações em Campinas-SP**, situada na Rua Engenheiro Carlos Stevenson, 587, Nova Campinas, CEP: 13.092-132, representado pelo Presidente do Conselho de Administração **Sr. Luiz Gonzaga Bertelli**, brasileiro, casado, advogado, jornalista e consultor de empresas, inscrito na OAB/SP nº 16.476, portador do RG n.º 1.747.022 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.310.608-49, com escritório no endereço na Rua Tapuã, 445 – 9º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, neste ato representado pela Procuradora e Gerente Regional Campinas e Vale do Paraíba, **Sra. Rosângela Pereira**, brasileira, casada, Pós Graduada em Gestão de Negócios, portadora do RG nº 11.423.526-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 033.859.398-52, residente na Avenida Dr. Francisco Mais, 1.188, Jardim Chapadão em Campinas-SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 02/2014, Cláusula Segunda, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia **19/02/2016**.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica mantido o valor total estimado do Contrato e do Primeiro Aditamento, qual seja, **R\$ 17.280,00** (dezesete mil e duzentos e oitenta reais), de conformidade com o constante no protocolado nº 009272/2015 (fls. 01 à 12), o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o Preâmbulo do referido contrato, devido a substituição do Presidente da SETEC.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2014 e Primeiro Aditamento, em conformidade com o protocolo nº 008615/2013 – Carta Convite nº 01/2014.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao Contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

**CELSO LORENA DE MELLO**  
Presidente – SETEC

**ALEXANDRE POLO DO VALLE**  
Diretor Téc. Operacional – SETEC

**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
Diretor Adm./Financeiro – SETEC

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**  
**ROSÂNGELA PEREIRA**  
Procuradora e Gerente Regional Campinas e Vale do Paraíba

Testemunhas:

1- Juliana C. Croisfet  
Setec **JULIANA DA CUNHA CROISFET**  
Assistente Social - D.R.H.  
CRESS 33.004  
SETEC - Matr. 1415-01

2- Vanessa Magalhães de Souza  
CIEE **RG 25.203/154-5 SSP/SP.**  
Assistente de Atendimento às Empresas

Segundo Aditamento ao Contrato nº 02/2014 – Protocolo nº 008615/2013 – Carta Convite nº 01/2014





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2014**

**OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, respeitando-se as determinações do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, para seleção e encaminhamento de 47(quarenta e sete) estudantes de educação especial e 45(quarenta e cinco) dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens a adultos, estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, num total de 92(noventa e dois) para desenvolver estágio nas dependências desta Autarquia.

**PROTOCOLO Nº 8.615/2013**

**LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE Nº 01/2014

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 27 de Janeiro de 2016.

**CONTRATANTE:**

**CELSO LORENA DE MELLO**

Presidente

E-mail institucional: [celso\\_lorena@setec.sp.gov.br](mailto:celso_lorena@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [celsolorena@gmail.com](mailto:celsolorena@gmail.com)

**ALEXANDRE POLO DO VALLE**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: [alexandre.valle@setec.sp.gov.br](mailto:alexandre.valle@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [ale-dovalle@pop.com.br](mailto:ale-dovalle@pop.com.br)

**MARCELO LUIZ FERREIRA**

Diretor Administrativo Financeiro

[marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br](mailto:marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br)

[marceloluizferreira1995@gmail.com](mailto:marceloluizferreira1995@gmail.com)

**CONTRATADA:**

**ROSÂNGELA PEREIRA**

Procuradora e Gerente Regional Campinas e Vale do Paraíba

E-mail institucional: [rosangela.pereira@cieep.org.br](mailto:rosangela.pereira@cieep.org.br)

E-mail pessoal: [rosangela.pereira@cieep.org.br](mailto:rosangela.pereira@cieep.org.br)

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."